



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 21/2018.**

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2013 CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ACR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NO NOVO QUANTITATIVO DE MATERIAIS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado a **ACR – SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.440.119/0001-46, sediada na Avenida Nova Resende, 320 – Conj. 304/6 – Campos Elíseos – Resende – RJ – CEP 27.542-130, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Administrador Wagner Paulino Vidal, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10383736-5 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.604.227-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016809/2013-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, vêm ADITAR o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo tem como objeto a supressão no quantitativo de materiais de limpeza do Contrato nº 09/2013, firmado em 31 de maio de 2013, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, incluindo todo o material de limpeza, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 35/2012. Para fins de registro no D.O.U, será publicado como termo aditivo nº 72/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO NO QUANTITATIVO DE MATERIAS** – O presente termo estabelece nova lista de materiais de limpeza, considerando a planilha original do contrato e as necessidades de ajustes a maior e a menor em diversos itens para melhor atender ao serviço dentre das unidades administrativas e de ensino da Universidade Federal de Alagoas, conforme tabela a seguir sem que aja qualquer alteração nos preços unitários, porém reduzindo o preço global dos materiais de R\$ 138.291,59 para R\$ 129.704,10.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DO TERMO DE REFERÊNCIA
1	Cloro (litro)	LITRO	1400
2	Ácido muriático (litro)	LITRO	12
3	Álcool concentrado de 92 à 93, contendo 500 ml.(unid.)	UNID	600
4	Alcool a 70% (litro)	LITRO	260
5	Balde plástico capacidade 10 litros (unid.) (+)	UNID	100
6	Cera líquida perfumada (litro)	LITRO	1400
7	Cera líquida preta (litro)	LITRO	50
8	Cera líquida vermelha (litro)	LITRO	20
9	Cera para polimento de viaturas (und)	UNID	
10	Desinfetante Concentrado, aroma floral (litro)	LITRO	1150
11	Desodorizador da ar 500 ml. Cada (unid)	UNID	400
12	Detergente bruto, neutro, com tensoativo biodegradável, embalagem de 500 ml (unid)	UNID	850
13	Escova para limpeza de tecido (unid) (+)	UNID	100
14	Espanja com dupla face, abrasiva/macia (unid)	UNID	800
15	Espanador (unid) (+)	UNID	35
16	Espátula (unid) (+)	UNID	100
17	Flanela de algodão, para limpeza, 50cm x 50cm (unid)	UNID	700
18	Lã de aço, tipo Bombril/Assolan, pacote com 8 unid. (pacote)	PACOTE	300
19	Limpa vidros, tipo Vidrex (unid)	UNID	150
20	Lã de algodão para polir (unid)	UNID	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

21	Lustra móveis 200 ml. Cada (unid)	UNID	320
22	Luvas de látex natural (pares)	PARES	800
23	Máscara descartáveis	UNID	200
24	Nafalina cx c 24 (caixa)	CAIXA	10
25	Óleo de peroba 200 ml. Cada (unid)	UNID	120
26	Papel higiênico 1ª qualidade. Cada rolo com 30m. folha dupla, fardo com 64 unidades (fardo)	FARDO	450
27	Papel interfolhado branco de 1ª qualidade. Cada fardo com 1000 f. b. (fardo)	FARDO	2400
28	Papel toalha 1ª qualidade em f. bras recicladas – rolo (fardo)	FARDO	40
29	Pá de lixo (unid.) (+)	UNID	150
30	Pastilha desinfetante p/ sanitário (unid)	UNID	1600
31	Removedor de cêra - litros	LITRO	10
32	Rodo com 2 borrachas c/ 40 cm de largura, c/cabo (unid) (+)	UNID	200
33	Sabão glicerinado, em barra de 200g (unid)	UNID	500
34	Sabonete líquido de 1ª qualidade, aroma agradável, concentrado PH neutro (unid)	UNID	720
35	Sabão em pó 500 g. (unid)	UNID	450
36	Sabão geléia (litro)	LITRO	800
37	Sabão de côco (unid)	UNID	250
38	Sabão de côco líquido 500ml	UNID	400
39	Sabonete em pedra 90g (unid)	UNID	100
40	Saco de algodão para limpeza do piso, cor branca (unid)	UNID	900
41	Saco para lixo capacidade 100 litros (unid)	UNID	28000
42	Saco para lixo capacidade 60 litros (unid)	UNID	15200
43	Saco para lixo capacidade 40 litros (unid)	UNID	10100
44	Saco para lixo capacidade 20 litros (unid)	UNID	10000
45	Sapólio (unid)	UNID	270
46	Touca descartáveis (falar com milena)	UNID	600
47	Vassoura de pelo com 40 cm de largura com cabo (unid) (+)	UNID	150
48	Vassoura de pelo com 60 cm de largura com cabo (unid) (+)	UNID	100
49	Vassoura para vasculhar (unid) (+)	UNID	70
50	Vassoura piaçava com cabo (unid)(+)	UNID	300
51	Vassoura tipo Gari (unid) (+)	UNID	5
52	Vassourinha p/ limpar vaso sanitário (unid) (+)	UNID	100

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO** – O contrato fica com seu valor alterado de R\$ 11.095.451,98 (onze milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 10.948.819,55 (dez milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondendo a redução de 1,3215% no total do contrato. O preço mensal passa de R\$ 924.621,00 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais) para **R\$ 912.401,63 (novecentos e doze mil quatrocentos e um reais e sessenta e três centavos)**, em decorrência da supressão de materiais, conforme cláusula anterior, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.



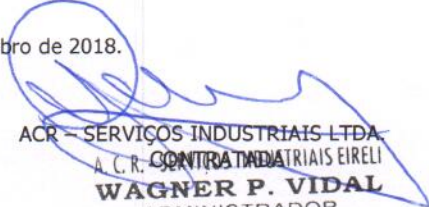
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

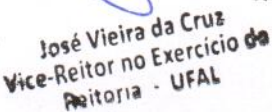
E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2018.

  
Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
CONTRATANTE

  
ACR – SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA  
A.C.R. - SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI  
**WAGNER P. VIDAL**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 053.604.227-69  
CRA/RJ: 20-66094

TESTEMUNHAS:

  
José Vieira da Cruz  
Vice-Reitor no Exercício da  
Reitoria - UFAL

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº:

  
A.C.R. - SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI  
**PATRÍCIA S. ROCHA**  
CPF: 961.262.567-00  
ASS. FINANCEIRO  
MATRÍCULA: 2109